



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano IV | Edição n.º 546

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2020

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2021

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 003/2020 de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estagiários para desenvolvimento de estágio curricular não obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, realizado excepcionalmente para atender a necessidade da Administração Municipal durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19),

### **RESOLVE,**

I - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 003/2020 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 05/08/2020, homologado pelo Decreto n.º 118/2020 de 05 de agosto de 2020, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

### **ENSINO SUPERIOR**

#### **EDUCAÇÃO FÍSICA-LICENCIATURA**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Luciano de Paula	1º

#### **PEDAGOGIA**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Mariana Alice Pereira de Proença	5º
Amanda Gonçalves Barbosa	6º
Maria Fernanda Gonçalves Rodrigues	7º

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG
- b) Cópia do CPF
- c) Comprovante residência
- d) Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com toda a documentação solicitada serão considerados “**desistentes**”, conforme estabelecido no item 7.10 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 12 de Março de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 031/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP  
(LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de câmaras e protetores conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 06/04/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 60.014,24 (sessenta mil quatorze reais e vinte e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP  
(LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de construção, pintura, elétricos, conforme solicitação do Departamento de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 07/04/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total

estimado para tal aquisição será de R\$ 314.734,36 (trezentos e quatorze mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N° 002/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião virtual realizada em 12 de março,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do repasse de Recursos Fundo a Fundo do **Incentivo Benefício Eventual COVID-19**, objeto da Resolução Ad Referendum n° 004/2020 – CEAS, período do 2ª semestre de 2020 (Julho a Dezembro), para atender demandas de ocorrências inesperadas, visando reestabelecer imediatamente às seguranças sociais à população em situação temporária de vulnerabilidade social.

**Art. 2º:** Aprovar a justificativa do órgão gestor para saldo superior a 30%: De Maio a Outubro, o repasse ficou sem utilização, pois com outros recursos a população estava sendo atendida. Nos meses de Novembro e Dezembro, foram adquiridos itens de alimentação e materiais de higiene e limpeza. No primeiro semestre de 2021, o recurso continua sendo utilizado, e deverá ser finalizado até 30/06/2021.

**Art. 3º:** Aprovar o Plano de Providências que a equipe técnica do Órgão Gestor elaborou, para utilização deste Recurso, no decorrer do semestre de 2021.

**Art. 4º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 12 de Março de 2021.

**José Roberto da Silva**  
Presidente do C.M.A.S

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N° 003/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, NO USO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 004

Ano IV | Edição n.º 546 - Segunda-feira, 15 de março de 2021.

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião virtual realizada em 12 de março,

## RESOLVE:

**Art. 1º:** Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do repasse de Recursos Fundo a Fundo do “**Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS**” oriundo do Programa Família Paranaense, objeto da Resolução Ad Referendum n.º 004/2021 - CEAS, período do 2º semestre de 2020 (Julho a Dezembro), destinado a propiciar melhor atendimento às famílias referenciadas, garantindo acessibilidade e adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados, na nova sede própria do CRAS.

**Art. 2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 12 de Março de 2021.

**José Roberto da Silva**  
**Presidente do C.M.A.S**

**Assinatura Digital**